



204
Anderson

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana-ES, representado pelo Prefeito, Sr. **GILSON DANIEL BASTISTA**, portador do CPF Nº 074.544.797-07 e Registro Geral Nº 1.659.101, emitido por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 02/05/2016, disponibilizado no D.J. de 17/05/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 02/05/2017, disponibilizado no D.J. de 24/05/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 21/03/2018, disponibilizado no D.J. de 02/04/2018, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 13/08/2018, disponibilizado no D.J. de 21/08/2018 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 005/2016, assinado em 21/01/2019, disponibilizado no D.J. de 30/01/2019, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2015.01.215.127 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUN - ÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Gabriela Ramos de Oliveira	154.374.417-62	3ª Vara Criminal
Carlos Henrique Wolkers Firme	154.045.457-63	Vara de Família
Bernardo Endlich Bosseti Mazioli	147.287.907- 46	2ª Vara Criminal

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUN- ÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Leorrana Lopes Soave	164.363.677-48	Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho
Sávio Filipe Aguiar de Souza	156.329.087-12	3ª Vara Criminal
Paola Agner de Souza	171.889.817-79	Vara de Família
Jhenyff Jesus da Silva	167.920.167-05	2ª Vara Criminal



205
Ardeon

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 01/01/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 15 de Agosto de 2019

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito de Viana

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Responsabilizado em
D.J. de 12/09/2019

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2015.01.215.127

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **GILSON DANIEL BATISTA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE WOLKERS FIRME e BERNARDO ENDLICH BOSSETI MAZIOLI**, e a inclusão da cessão dos estagiários **LEORRANA LOPES SOAVE, SÁVIO FILIPE AGUIAR DE SOUZA, PAOLA AGNER DE SOUZA e JHENYFF JESUS DA SILVA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 15/08/2019, até dia 01/01/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2016.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo